

**DECRETO N. 838, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

(Reajusta o valor da tarifa do transporte coletivo urbano da linha que serve o Distrito Agroindustrial Rio Verde II e dá outras providências)

**O PREFEITO DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

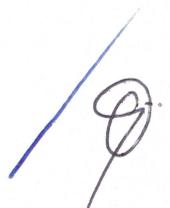
Considerando que as ações e esforços do Poder Público nos estados de emergência em que os danos estão muito próximos de se concretizar e que no caso em pauta, já se trasmudou em calamidade pública, deverão ser coordenadas e atuais;

Considerando que a situação do transporte coletivo urbanos clama por medidas urgentes de adequação em que a Administração não pode se omitir,

**DECRETA:**

Art. 1<sup>o</sup>. Fica alterado o art. 5<sup>o</sup> do Decreto n. 813, de 06 de abril de 2020 que “Reajusta o valor da tarifa do transporte coletivo urbano da linha que serve o Distrito Agroindustrial Rio Verde II e dá outras providências”, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5<sup>o</sup>. Este Decreto entrará em vigor no dia 08 de abril de 2020”.





PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048  
www.rioverde.go.gov.br

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 07 de abril de 2020.**

**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

Vinicius Fonseca Campos  
Procurador Geral do Município  
Decreto nº 0009/2017

*W. Bittencourt*  
Registrado em fichas de arquivo  
próprio e publicado nesta secre-  
taria. Em 07 de abril de 2020  
PI/ Cristina Guanaes Bittencourt  
CPF: 397.206.409-87  
Matrícula: 26643